



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 637/2025
DATA: 25/11/2025
Daiane Rocha S. de Paula
Agente Administrativo
Matrícula: 3358

MODIFICA O ART. 3º E O ITEM 1 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE SEROPÉDICA, ABRANGENDO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA, MEDIANTE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVAS SIMBOLOGIAS, SUBSÍDIOS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, INCIDINDO ABSORÇÃO DA CRIAÇÃO, POR LEI ESPECÍFICA, DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA

Art. 1º. Fica modificado o art. 3º, da Lei Complementar nº 012, de 16 de dezembro de 2024, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 3º. Ficam criados na Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo de Seropédica, abrangendo o Quadro Permanente de Pessoal, com a finalidade de exercício das atividades administrativas e legislativas, internas e externas, os seguintes cargos de provimento em comissão:

1 – ASSESSORIA PARLAMENTAR (GABINETE DOS VEREADORES)			
CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR
Chefe de Gabinete de Gestão Administrativa	CC4	1	RS 4.500,00
Chefe de Gabinete de Representação Política Externa	CC4	1	RS 4.500,00
Assessor Parlamentar	CC6	4	RS 3.000,00

2 – PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO (CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS)			
CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR
Procurador Geral	CC1	1	RS 10.000,00
Subprocurador Geral	CC2	1	RS 6.500,00
Coordenador Jurídico Legislativo	CC3	1	RS 5.000,00
Coordenador Jurídico Administrativo	CC3	1	RS 5.000,00

3 – CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO (CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS)			
CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR
Controlador Geral	CC1	1	RS 10.000,00
Subcontrolador Geral	CC2	1	RS 6.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



4 – SECRETARIA LEGISLATIVA (CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS)			
CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR
Gestor Legislativo (nível superior)	CC4	1	RS 4.500,00
Coordenador de Comunicação	CC6	1	RS 3.000,00
Coordenador de Computação	CC6	1	RS 3.000,00
Coordenador de Multimídia	CC6	1	RS 3.000,00
Coordenador de Assuntos Legislativos	CC6	1	RS 3.000,00

5 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO (CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS)			
CARGO	SÍMBOLO	QTD	VALOR
Gestor Administrativo (nível superior)	CC4	1	RS 4.500,00
Diretor de Contabilidade	CC5	1	RS 3.500,00
Coordenador de Finanças e Orçamento	CC6	1	RS 3.000,00
Coordenador de Compras e Licitações	CC6	1	RS 3.000,00
Coordenador de Almoxarifado	CC6	1	RS 3.000,00
Coordenador de Patrimônio	CC6	1	RS 3.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	CC6	1	RS 3.000,00
Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção Predial	CC6	1	RS 3.000,00

Art. 2º. Fica modificado o Item I do Anexo I, da Lei Complementar nº 012, de 16 de dezembro de 2024, passando a contar com a seguinte redação:

DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. Departamento: ASSESSORIA PARLAMENTAR (GABINETE DOS VEREADORES)

Compete aos servidores lotados nos Gabinetes dos Vereadores exercer as atividades abaixo, observadas as orientações e a supervisão dos Chefes de Gabinete e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Vereador:

a) Chefe de Gabinete de Gestão Administrativa:

- I. Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas internas do Gabinete, garantindo a execução eficiente das rotinas de trabalho;
- II. Prestar assessoramento técnico ao Vereador nas matérias de natureza administrativa, legislativa e de acompanhamento de proposições;
- III. Elaborar minutas de pareceres, notas técnicas, informações, ofícios e demais documentos de maior complexidade, inclusive aqueles relacionados à atuação do Vereador em Comissões;
- IV. Realizar estudos e pesquisas de temas legislativos e administrativos para subsidiar a tomada de decisões;
- V. Acompanhar a tramitação de proposições em todas as fases do processo legislativo, adotando providências necessárias ao seu regular



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



- encaminhamento;
- VI. Coordenar a produção de minutas de proposições, requerimentos, emendas, indicações e discursos parlamentares;
 - VII. Controlar a correspondência administrativa do Gabinete e zelar pelo adequado registro e arquivamento de documentos;
 - VIII. Apoiar o planejamento das ações do mandato, organizando agendas internas, demandas legislativas e atividades de atendimento ao público no Gabinete;
 - IX. Orientar e supervisionar os demais servidores do Gabinete no desempenho de suas funções administrativas;
 - X. Zelar pelo cumprimento das normas internas, procedimentos administrativos e prazos legislativos.

b) Chefe de Gabinete de Representação Política Externa:

- I. Planejar, organizar e acompanhar a agenda externa do Vereador, garantindo o alinhamento com as diretrizes políticas do mandato;
- II. Coordenar a participação do Vereador em eventos públicos, reuniões, audiências e atos oficiais, promovendo a adequada articulação institucional;
- III. Realizar a interlocução com autoridades municipais, estaduais e federais, bem como com lideranças comunitárias, organizações sociais e demais segmentos da sociedade civil;
- IV. Supervisionar, orientar e acompanhar as equipes responsáveis por atividades externas e representativas do mandato;
- V. Promover a divulgação institucional do trabalho parlamentar em articulação com a Coordenação de Comunicação da Casa;
- VI. Sugerir temas, oportunidades e ações estratégicas relacionadas à atuação externa do Vereador;
- VII. Atuar no levantamento de demandas comunitárias e no acompanhamento das ações de representação política nos bairros;
- VIII. Auxiliar na organização de audiências públicas, reuniões externas e eventos institucionais do mandato;
- IX. Manter atualizado o cadastro de autoridades, lideranças, entidades e cidadãos com relevância para a atuação representativa do Vereador;
- X. Coordenar a comunicação de natureza política e institucional direcionada ao público externo.

c) Assessor Parlamentar:

- I. Auxiliar no atendimento ao público e no recebimento de demandas presenciais, telefônicas ou digitais dirigidas ao Gabinete;
- II. Registrar solicitações, encaminhamentos, demandas comunitárias e demais informações relevantes nos sistemas e controles internos;
- III. Realizar levantamentos preliminares de informações, dados e documentos necessários ao atendimento das demandas do Vereador ou dos Chefes de Gabinete;
- IV. Organizar arquivos, documentos, correspondências e expedientes, mantendo atualizados os registros de atividades do Gabinete;
- V. Prestar apoio logístico às atividades internas e externas do Gabinete, tais como preparação de material, acompanhamento de reuniões e suporte a eventos;
- VI. Auxiliar no preparo de agendas, listas de presença, controle de compromissos e acompanhamento de prazos administrativos e comunitários;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



- VII. Realizar visitas de campo para levantamento de demandas comunitárias, elaboração de registros fotográficos, coleta de informações e acompanhamento de ações;
- VIII. Apoiar a interlocução inicial com cidadãos, entidades, associações e lideranças locais, encaminhando temas conforme sua relevância e natureza ao Chefe de Representação Política Externa;
- IX. Participar da organização de eventos, audiências públicas, reuniões comunitárias e demais ações de interesse do mandato, prestando suporte operacional;
- X. Auxiliar na preparação e distribuição de informativos, comunicados, relatórios simples e materiais de apoio definidos pela chefia;
- XI. Elaborar registros, relatórios de campo e sínteses de demandas coletadas junto à população, encaminhando-os aos Chefes de Gabinete;
- XII. Acompanhar o Parlamentar em atividades externas quando designado, prestando apoio logístico e operacional;
- XIII. Manter atualizado, sob supervisão, o cadastro de contatos institucionais, comunitários e cidadãos relevantes ao mandato;
- XIV. Auxiliar em rotinas de controle de materiais, organização do ambiente de trabalho e suporte às necessidades operacionais do Gabinete;
- XV. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia, sempre dentro de suas competências de apoio. [...]

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e em contrário.

Plenário Ézio Cabral, _____ de _____ de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vereador e Presidente

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador e Vice-Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vereador e 1º Secretário

LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS
Vereadora e 2º Secretária



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade promover o aperfeiçoamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Seropédica, especialmente no que se refere à organização dos cargos em comissão destinados ao apoio direto à atividade parlamentar.

A iniciativa decorre da necessidade de fortalecer a governança institucional e assegurar que o quadro funcional da Casa esteja permanentemente alinhado às boas práticas de gestão pública e às recomendações dos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Em análises recentes, o TCE/RJ destacou a importância de contínua observância dos critérios de proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, tema que tem sido objeto de atenção em diversos municípios fluminenses.

Importante ressaltar que a Câmara de Seropédica vem adotando medidas progressivas de aprimoramento administrativo, sempre pautada nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e transparência. Nesse sentido, a presente proposta se insere em um esforço institucional de modernização e atualização estrutural, contribuindo para que o quadro de pessoal reflita, de forma equilibrada, as necessidades reais do serviço público legislativo.

A readequação normativa ora apresentada busca, portanto, aperfeiçoar a distribuição de funções e fortalecer a organização interna, assegurando maior clareza nas competências, melhor arranjo funcional e maior eficiência na utilização dos recursos humanos disponíveis, sem aumento de despesas e em consonância com a responsabilidade administrativa.

Trata-se de medida de gestão responsável, que visa conferir maior racionalidade à estrutura organizacional, promover maior segurança jurídica e garantir que os cargos comissionados estejam plenamente compatíveis com as funções de direção, chefia e assessoramento previstas no art. 37 da Constituição da República.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



Diante do exposto, a proposição representa passo necessário para o contínuo aprimoramento da Administração Legislativa, contribuindo para uma estrutura mais moderna, eficiente e adequada às recomendações de controle externo. Por tais motivos, encaminha-se o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Seropédica, 25 de novembro de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vereador e Presidente

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador e Vice-Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vereador e 1º Secretário

LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS
Vereadora e 2º Secretária